



16806631



08004.000424/2018-83



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI.

Processo nº 08004.000424/2018-83

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia Substituto, **Sr. HENRIQUE SILVA CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 80527597-5 – SSP/MA e do CPF nº 014.801.013-03, nomeado pela Portaria nº 1584, de 09 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2020, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta, **Srª. ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2203090 - SSP/DF e do CPF nº 720.634.591-34, designada pela Portaria nº 844, de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2021 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.525/0001-72, sediada na Rua Teófilo Otoni, nº 52, Grupo 1.206, Centro, CEP 20.090-070, Rio de Janeiro/RJ, inscrita, neste ato representada pelo **Sr. IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 22.145.224-6 - IFP/RJ e do CPF nº 122.156.987-21, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 03/2020**, constante do Processo nº 08004.000424/2018-83, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 03/2020, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 23 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em todos os sistemas de ar condicionado, chiller, fan-coils, self-contained, splits, multi-splits, VRF, aparelhos de ar condicionado de janela e do tipo portátil no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP em Brasília, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do contrato é de **R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais)** para o período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2022 e proporcionalmente para 2023, na classificação abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

3.1.2. Natureza de Despesa 339037, 339039 e 339030

3.1.3. PI GL99ORCGLAS e GL99ORCGLMC

3.1.4. Unidade Orçamentária 30101

3.1.5. Fonte de Recursos 0100

3.1.6. PTRES 128467

3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 72 (15690552).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 03/2020. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 03/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

8.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública

HENRIQUE SILVA CAMPOS JUNIOR

Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública

IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Representante da Empresa
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 27/12/2021, às 16:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Silva Campos Júnior, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia - Substituto(a)**, em 27/12/2021, às 16:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Augusto de Oliveira Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 09:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16806631** e o código CRC **507F2CDF**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08004.000424/2018-83

SEI nº 16806631